



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026-A/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
02/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 0000764.6.1-2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: SALES E MORAIS LTDA
CNPJ nº 32.669.366/0001-44

Objeto: Serviços de Exames Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques/ro.

Valor: R\$ 247.866,40 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Fonte de Recursos: Próprios

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 03 de outubro de 2022

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 043/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa Jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza de Forro (controle sanitário, dedetização, desratização, desinsetização e controle de morcegos e Limpeza de Fossas Sépticas (higienização, desinfecção residual e efluentes líquida s sólida).
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME e EPP e ÂMBITO LOCAL e REGIONAL.
PROCESSO Nº 1.328/2022/FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04/11/2022, às 9hs, Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R\$ 358.333,33(trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
LOCAL: site www.portallicitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 18 de outubro de 2022

EDVALDO FERRERIA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027-A/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO
Nº 0000919.4.1-2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2022

REALIZADO PELO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: CONSTRUTORA MCB EIRELI
CNPJ Nº: 02.381.253/000188

Objeto: trata-se Locação de Horas/máquinas de moto niveladora (patrol), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município; através de corona a ata de registro de preços nº 036/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/036/CPL/ 2022. PROCESSO 1-550/SEMOSP/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO.
Valor: pagará à CONTRATADA pela locação de 2.000 H (duas mil horas), valor global de R\$ 1.340.000,00(um milhão, trezentos e quarenta reais).

Fonte de Recursos: Próprios
Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 03 de outubro de 2022

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal

Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - PROCESSO 1131-1/2021

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã, em conformidade com a previsão do edital, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram – se nesse ato representado pelo Presidente da CPL Maikk Negri, com os demais membros da CPL, sendo Marcos Antônio Bertolacio e Andreia F. Novais(suplente), atestam para os devidos fins que o procedimento de Tomada de Preço, NÃO LOGROU ÊXITO, sendo declaro como DESERTO.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 17 de outubro de 2022.

Despacho do Chefe do Executivo:
De acordo com a Decisão da CPL.
Homologo o feito.

Data 17/10/2022.


Maikk Negri
Presidente CPL


Marcos Antônio Bertolacio
Pregoeiro CPL


Andreia F. Novais
Membro Suplente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 895/SEMAD/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Água Mineral de 500ml.

Aos 18 dias do mês outubro do ano de 2022, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretário de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e a empresa: **M A S COMERCIO DE MAT. P CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 08.063.009/0001-53. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Água Mineral acondicionada em garrafinhas plásticas de 500ml, para atender a todas as Secretarias Municipais de Costa Marques.

M A S COMERCIO DE MAT. P CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 08.063.009/0001-53						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM TAMPAS DE ROSCA 500 ML RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. REFERE-SE AO FARDO COM 12 GARRAFINHAS.	UNID	760	Lindagui	24,33	18.490,80
VALOR TOTAL						R\$ 18.490,80

Consoante as seguintes condições:

1 - DAS REQUISITÕES

1.1. Os materiais de expediente poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
- Data limite e local para entrega;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
 - Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor da GSRP responsável;
 - O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISITÕES

- Para receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;
- Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início para o fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais solicitados, será de **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- Fase - Recebimento
 - Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos Materiais de Expediente e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
 - Recebimento Provisório
 - Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
 - Recebimento Definitivo
 - Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
 - Fase - Acompanhamento dos Produtos
 - Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
 - Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração ou a secretaria solicitante, o que será feito por meio de Ofício.
 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
 - A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal de utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
1º É vedado ofertar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Elias da Conceição Lima
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Altair Otis
Pregoeiro

Mari Aparecida Ferreira da Silva Longhi
Secretário Municipal de Educação

Gerson Bastos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Enéias Zangrandi
Secretário Municipal de Obras

M A S COMERCIO DE MAT. P CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 08.063.009/0001-53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 EMPRESAS: JONES GONCALVES NASCIMENTO 00445632216

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022
PROCESSO Nº. 550/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, CAMARA.

Aos 17 de outubro de Dois Mil e Vinte dois, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNÖNER nomeado pela portaria nº16/GAB/PMS/2022 e do outro lado a EMPRESA: JONES GONCALVES NASCIMENTO 00445632216, inscrita sob o CNPJ: 33.693.465/0001-24, estabelecida na R SUZANO Nº.: 5982 PORTO VELHO -RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF: 00445632216. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 76/2022. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER. PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: JONES GONCALVES NASCIMENTO 00445632216					
CNPJ: 33.693.465/0001-24					
ENDERECO: R SUZANO Nº.: 5982-					
CIDADE: PORTO VELHO -RO					
CEP: 76829-747					
TELEFONE: (69) 8471-8259					
CELULAR: (69) 98471-8259					
EMAIL: thinformati08@gmail.com					
REPRESENTANTE: JONES GONCALVES NASCIMENTO					
RG: 1014609 SEDESCRO					
CPF: 00445632216					

Forneccor: JONES GONCALVES NASCIMENTO 00445632216
CNPJ/CPF: 33.693.465/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
175	Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto com rendimento de aproximad	PREMIUM	210	R\$ 26,90	R\$ 5.649,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.649,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

SERINGUEIRAS-RO 18 DE OUTUBRO 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/CPL/2022
Processo Administrativo nº 1-1201/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
MODO DE DISPUTA: ABERTO
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreita, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 17 de outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais nº 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico (etiquetas de tombamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD deste município Vale do Paraíso RO.. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 11h30min (horário de Brasília) do dia 03/11/2022.
LOCAL: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra esta à disposição dos interessados no site supracitado e no site http://transparencia.vale-doparaíso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 18 de Outubro de 2022.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

PORTO VELHO

Suspeito bate carro roubado e derruba quatro postes de energia

(Da Redação)

Um suspeito derrubou quatro postes de energia elétrica, nesta terça-feira (18), quando tentava fugir da polícia em um carro roubado no bairro Jardim Santana, zona leste de Porto Velho. Ele foi preso e apresentava ferimentos causados pelo acidente.

De acordo com informações do boletim de ocorrência, o dono do veículo foi abordado por quatro suspeitos, um deles armado, quando chegava em sua casa na zona leste.

Na ocasião, a quadrilha ordenou que o dono do carro abrisse o portão, mas o motorista disse não estar em posse da chave naquele momento.

Revoltados, os suspeitos mandaram o condutor sair do veículo e deitar no chão, momento que começaram a agredi-lo com chutes e pontapés. Depois, os homens fugiram levando o carro da vítima. Algum tempo depois, uma equipe policial avistou o veículo roubado em outra área de Porto Velho. O motorista ignorou a ordem de parada e iniciou uma fuga, desrespeitando as sinalizações e colocando em risco a vida das pessoas que transitavam pelas vias.

Em uma curva do bairro Jardim Santana, o suspeito perdeu o controle do veículo e colidiu em um poste de energia. O suporte caiu por cima do veículo e outros três também foram derrubados na rua

Equipes da Energisa precisaram se deslocar ao local para restabelecer o fornecimento de energia na região

Protácio.

A rua foi interditada e equipes da Energisa precisaram se deslocar até o local. Até o fim da manhã, os agentes ainda trabalhavam para retomar o fornecimento de energia na região.

O suspeito que estava no carro foi preso pela Polícia Militar (PM) e, apesar de apresentar ferimentos em algumas partes do corpo, recusou atendimento médico.

O boletim relatou que o assaltante confessou o roubo e informou que deixou os outros três suspeitos em outro local antes de fugir com o carro.

Com informações de G1/RO.

Foto- Assessoria/Divulgação

HCR HOSPITAL CÂNDIDO RONDON
o cuidado que a sua saúde merece

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados, em número de 42, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 27/10/2022, de forma presencial, na sala de reuniões da sede administrativa do Hospital Cândido Rondon - Unidade Materno Infantil, situada na Rua Almirante Barroso, número 1798, bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, 76907-614, às 18:00 horas em primeira convocação, 19:00 horas em segunda convocação e 20:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Devolutiva da Unimed;
- Plano de recuperação financeira.

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2022.

Dr. Francisco A. M. Gozi
Diretor Presidente
COOPMEDH

www.hospitalhcr.com.br

COOPMEDH – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 05.549.728/0001-90 - Fone: 69 3411 2200 Fax 69 3411 2200
R. Almirante Barroso N.º 1530 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-079

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DELOCALIZAÇÃO (LMI)

A W M DE SANTANA MONTAVANELE AUTO CENTER, localizada Avenida Transcontinental, 3198, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, 76.907-408, Ji-Paraná – RO. CNPJ: nº 15.083.646/0001-57, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/10/2022, a Licença Municipal de Instalação - LMI, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 012/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Graziela dos Santos Silva, matrícula - nº 97577 e Beatriz Freitas Giacomini, matrícula - nº 96607, para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Especial, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Graziela dos Santos Silva matrícula - nº 97577, gerente de convenio e Beatriz Freitas Giacomini, matrícula - nº 96607-auxiliar da titular, para gerenciar as demandas do recurso e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem à esta emenda de recurso especial, em sua totalidade.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Deputada Federal Silva Cristina, no ano de 2021.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em atendimento ao Despacho nº 015/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 11 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dols de Abreu, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181.
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 013/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Megue da Silva Pereira, matrícula - nº 97142 e Jeane Megue da Silva Ferreira, matrícula - nº 97075, para da Silva Ferreira, cujo objeto é a 009/2022/PGE-DETRAN, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Megue da Silva Pereira matrícula - nº 97142 gerente de convenio e Jeane da Silva Ferreira, matrícula - nº 97075-auxiliar da titular, para abertura de processo e demais procedimentos de responsabilidade do setor, como anexar as documentações que derem origem a este Termo de Convênio 009/2022/PGE-DETRAN, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Art. 2º - Do recurso valor R\$ 9.351.072,82 (nove milhões trezentos e cinquenta e um mil setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) oriundo do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, no ano de 2022.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em atendimento ao Despacho nº 0016/GAB/SECRETARIO/2022.

Ji-Paraná, RO 11 de outubro de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. 2108/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dols de Abreu, 965 - Bairro Urupá - CEP 76900-181.
Fone: +55 (69) 3416-4168



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 321 de 17 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Controle de Infecções Hospitalares, - CCIH, com o objetivo de "reduzir o risco de aquisição de infecções hospitalares por parte dos usuários de unidades de saúde, especialmente em pacientes internados, a fim de melhorar a qualidade da assistência no município de Ji-Paraná";

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná;

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando Nº960/DMAC/SEMUSA/JPA/2022, que solicita a alteração da elaboração de nova Portaria para compor a Comissão da Portaria nº096/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor a Comissão Especial de Controle de Infecções Hospitalares, - CCIH, com o objetivo de "reduzir o risco de aquisição de infecções hospitalares por parte dos usuários de unidades de saúde, especialmente em pacientes internados, a fim de melhorar a qualidade da assistência no município de Ji-Paraná";

A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA

HUGO RICARDO LASCANO VASQUEZ

ADRIANA ADRIEN RAMIREZ

MEMBROS EXECUTORES:

LEANDRO BATISTA MADRUGA

CLEUNICE SERGIO DA SILVA

WILLIAN MENDES CODEÇO

JOANA DARC DA SILVA

JULIO ALESSANDRO PEREIRA

Art. 2º. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando a Portaria Nº096 de 13 de Setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 323 de 17 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Núcleo de Educação Permanente - NEP, para desenvolvimento de atividades de treinamento para funcionários novos e aprimoramento para os antigos; coordenação de palestras, cursos internos e externos; divulgação e incentivo para a participação em eventos como congressos, oficinas e simpósios. no município de Ji-Paraná";

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná;

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando Nº960/DMAC/SEMUSA/JPA/2022, que solicita a alteração da elaboração de nova Portaria para compor o Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor o Núcleo de Educação Permanente - NEP, para desenvolvimento de atividades de treinamento para funcionários novos e aprimoramento para os antigos; coordenação de palestras, cursos internos e externos; divulgação e incentivo para a participação em eventos como congressos, oficinas e simpósios. no município de Ji-Paraná";

A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

RÓSIRENE SEEMAN MARTINS

CELINA FRANCISCA DOS SANTOS MATTIA

Art. 2º. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando a Portaria Nº097 de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dols de Abreu, 965 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181
Fone / Fax: (69) 3416-4168 CNPJ: 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenhamapm@gmail.com

PORTARIA Nº 015/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

Nomeia os (a) servidores (a) públicos (a) para elaboração de PROJETO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ALA DA MATERNIDADE E CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os (a) servidores (a):
I. CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

a) Para elaboração PROJETO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ALA DA MATERNIDADE E CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO.

b) Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

PEDIDO DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, SÓCIO
A empresa **E Reis Moutinho Depósito de Madeira (Madeira Confiança)**, inscrita no CNPJ nº. 40.357.933/0001-55, Inscrição Estadual nº. 00000005883008 e Ceprof nº. 7.880, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2.664, Lote 135, Quadra 88, Setor 02, situada no município de Mirante da Serra – RO, neste ato, representada pelo proprietário Sr. Edilson Reis Moutinho, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº. 761497-SESEDEC/RO e CPF nº. 697.480.632-91, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº. 3.272, Centro, no município de Mirante da Serra –RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, o pedido de alteração da razão social e sócio na Licença de Operação nº 152979/COLMAMP/SEDAM, validade 10/09/2025 do processo 1801/01014/2021 para Atividades de Comércio varejista de madeira e artefatos e Fabricação e Comércio de móveis com predominância de madeira.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO
A PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELE – ME (PRESTARON), CNPJ: nº 11.069.034/0001-59 localizado na Rua 31 de Março nº 177, Bairro: Jardim dos Migrantes no Município de Ji-Paraná / RO, torna publico que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 18 de outubro de 2022 a Renovação da Licença de Operação – RLO com Processo: 1801/02262/2018 para a atividade: Imunização e controle de pragas urbanas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Instalação e manutenção elétrica, Limpeza em prédios e em domicílios.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 324 de 17 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Núcleo de Saúde do Trabalhador – NST, que têm por objetivo prestar assistência especializada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho; realizar promoção, proteção, recuperação da saúde dos trabalhadores; investigar as condições do ambiente de trabalho utilizando dados epidemiológicos em conjunto com a Vigilância Sanitária, no município de Ji-Paraná”;

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando Nº960/DMAC/SEMUSA/JPA/2022, que solicita a alteração da elaboração de nova Portaria, para compor o Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor o Núcleo de Saúde do Trabalhador – NST, que têm por objetivo prestar assistência especializada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho; realizar promoção, proteção, recuperação da saúde dos trabalhadores; investigar as condições do ambiente de trabalho utilizando dados epidemiológicos em conjunto com a Vigilância Sanitária, no município de Ji-Paraná”;

A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

LUCIANA SABINO GOMES

IVANETE BROZEGUINE PENAS PEREIRA

Art. 2º. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando a Portaria Nº097 de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PMJP/2022 e 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-7017/2022 - SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários contínuos aos cidadãos e à famílias em virtude de morte, situações de vulnerabilidade e risco social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF. Valor total estimado: R\$ 232.718,80 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 04/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 18 de outubro de 2022.

Geisislaine de Oliveira Martins
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 325 de 17 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH, que têm por objetivo, proporcionar o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, no município de Ji-Paraná”;

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando Nº960/DMAC/SEMUSA/JPA/2022, que solicita a alteração da elaboração de nova Portaria, para compor o Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH, que têm por objetivo, proporcionar o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, no município de Ji-Paraná”;

A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA

JEFFERSON SILVA MOURA

SHAYENNY POSSMOSER DE SOUZA

GABRIELA AGUIAR DE OLIVEIRA

Art. 2º. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando a Portaria Nº097 de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, 3656/2022, Processo Administrativo 1-14929/2021/SEMAGRI, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de um galpão de alvenaria para abrigar e instalar a Fábrica de Gelo, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 242.006,41 (duzentos e quarenta dois mil e seis reais e quarenta e um centavos). Data de Abertura: 08/11/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2937/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 326 de 17 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de limpeza Hospitalar, no município de Ji-Paraná”;

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando Nº960/DMAC/SEMUSA/JPA/2022, que solicita a alteração da elaboração de nova Portaria, para compor o Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor a Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de limpeza Hospitalar, no município de Ji-Paraná”;

A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA

EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

ROSIRENE SEEMANN MARTINS

HUGO RICARDO LASCANO VASQUEZ

LUCIANA SABINO GOMES

CLEUNICE SERGIO DA SILVA

Art. 2º. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de Outubro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 093, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 45.397.071/0001-08, representada por **LETICIA OLIVEIRA AMANTE**, brasileira, portadora do Registro Geral n. 1101819 SEDEC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 008.603.292-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil)**, tendo como carga horária o total de 600 (seiscentos) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de **R\$ 17.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE E PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará retroativamente a partir da data de **01 de setembro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

Leticia Oliveira Amante
CONTRATADA – EMPRESA LETICIA OLIVEIRA AMANTE LTDA.
CNPJ n. 45.397.071/0001-08.
Representante Legal

WANDERSON OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PMU/JP/2021.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16022/GAB/PMU/JP/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 096, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA F POGGERE RIOS – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA F POGGERE RIOS – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 45.880.148/0001-04, representada por **FERNANDO POGGERE RIOS**, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 499530 SEDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 003.130.052-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa reais)**, tendo como carga horária o total de 306 (trezentos e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de **R\$ 8.797,50 (oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE E PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

Fernando Pogger Rios
CONTRATADA – EMPRESA F POGGERE RIOS – ME.
inscrita no CNPJ sob n. 45.880.148/0001-04.
Representante Legal

WANDERSON OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PMU/JP/2021.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16022/GAB/PMU/JP/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 098, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 45.816.401/0001-52, representada por **NICOLE LEMOS DA COSTA TARNOSCHI**, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 1190395 SEDEC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 018.223.432-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte)**, tendo como carga horária o total de 68 (sessenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE E PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA INTEGRA CENTRO DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA.
CNPJ n. 45.816.401/0001-52.
Representante Legal

WANDERSON OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PMU/JP/2021.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16022/GAB/PMU/JP/2021.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 EMPRESAS: START SHOP GLOBAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25 /2022

PROCESSO Nº: 550/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 76/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, CAMARA.

Aos 17 de outubro de Dois Mil e Vinte dois, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, nomeado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNOWER nomeado pela portaria nº16/GAB/PMS/2022 e do outro lado a EMPRESA: START SHOP GLOBAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 37.912.727/0001-55, estabelecida na AVENIDA BRASIL Nº: 2540 JIPARANA-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, inscrito no CPF: 01847916260. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 76/2022. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

1.1 – RELACÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDA

FORNECEDOR: START SHOP GLOBAL LTDA					
CNPJ: 37.912.727/0001-55					
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº: 2540					
CIDADE: JIPARANA-RO					
CEP: 76908-596					
TELEFONE: (69) 3422-7040					
CELULAR: (69) 99981-7676					
EMAIL: licitacao.start@gmail.com					
REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES					
RG: 1157388 SEDESC/RO					
CPF: 01847916260					

CNPJ/CPF: 37.912.727/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	AFONADOR ESCOLAR SIMPLES	LEO&LEO	595	R\$ 0,37	R\$ 220,15
23	CADERNO CAPA DURA 1/4 C/96/FLS CAPA/CONTRA-CAPA PAPELÃO 772G/M3 REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 120G/M3 FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M3	ROMITEC	505	R\$ 6,12	R\$ 3.090,60
24	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO POLIIONDA 135 X 250 X 360 MM, (ARQUIVO MORTO)	POLIBRASS	1040	R\$ 5,25	R\$ 5.460,00
25	CALCULADORA DE BOLSO	MASTER PRINT	180	R\$ 11,99	R\$ 2.158,20
27	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÍDIA 1MM C/50 UNIDADES, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMP A PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E M	COMPACTO R	340	R\$ 23,82	R\$ 8.098,80
37	CLIPS NÚMERO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	425	R\$ 3,19	R\$ 1.355,75
38	CLIPS NÚMERO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	395	R\$ 3,19	R\$ 1.260,05
39	CLIPS NÚMERO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	365	R\$ 3,49	R\$ 1.273,85
40	CLIPS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	BRW	390	R\$ 3,28	R\$ 1.279,20
42	COLA BRANCA PASTOSA TUBO COM 90GRAMAS	KOALA	1434	R\$ 1,75	R\$ 2.509,50
49	COMPASSO	LEONORA	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
51	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, FRASCO DE 18 ML.	DELTA	181	R\$ 1,70	R\$ 307,70
57	ENVELOPE PARDO PARA A 4 MED. 240 X 340	SCRIT	2720	R\$ 0,42	R\$ 1.142,40
61	ESTILETE REFORÇADO PROFSSIONAL LÂMINA LARGA 18MM GUIA INOX, COM TRAVA AUTOMÁTICA	MASTER PRINT	227	R\$ 7,00	R\$ 1.589,00
73	GRAMPEADOR 100 FOLHA	BRW	107	R\$ 55,90	R\$ 5.981,30
74	GRAMPEADOR 20 FOLHAS	BRW	104	R\$ 11,23	R\$ 1.167,92
82	LAPIS DE COR C/ 12 UNIDADES DIMENSÕES APROX. 11 X 0,9 X 21 CENTÍMETROS; LAPIS HEXAGONAL; CORES VIVAS; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFORESTADA E CERTIFICADA FSC; PONTA MAX RESISTENTE.	EBRAS	1610	R\$ 4,13	R\$ 6.649,30
83	LAPIS PRETO Nº 02, 1ª LINHA CX C/ 144 UNID.	EBRAS	336	R\$ 44,05	R\$ 14.800,80
88	MASSA PARA MODELAR 12 CORES DIMENSÕES APROX. 16,3 X 1,6 X 13,3 CM; 0,21 G BASE DE AMIDO, SUPER MACIA; COM AROMA TUTTI-FRUTTI; CORES VIVAS E BRILHANTES.	KOALA	260	R\$ 6,02	R\$ 1.565,20
110	PAPEL SULFITE A4 75G/M RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMA.	REPORT	1621	R\$ 240,00	R\$ 389.040,00
111	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, 75 GR, EMB. C/ 100 FOLHAS 210X297, CORES VARIADAS.	REPORT	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
116	PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADE.	BRW	88	R\$ 8,90	R\$ 783,20
119	PILHA ALCALINA NO TAMANHO AAA POTENCIA DE 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES, MARCAS ACETIAS RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC OU ENERGIZER.	OURLUX	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
121	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS DE BOA QUALIDADE.	BRW	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
125	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL (COR PRETO, AZUL E VERMELHO)	BRW	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
129	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM - CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM, ABERTURA DE 15MM, CAPACIDADE PRENDE ATÉ 150FLS	JOCAR	340	R\$ 0,58	R\$ 197,20
144	TESOURA USO GERAL TAMANHO GRANDE APROX. 21 CM	BRW	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50
145	TESOURA USO GERAL "8" TAM. APROX. 20CM.	BRW	149	R\$ 6,29	R\$ 937,21
146	TINTA GUACHE CX C/ 06 CORES MINÚCIO 15ML	DELTA	220	R\$ 3,68	R\$ 809,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 453.641,03 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAL E TRÊS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS-RO 18 DE OUTUBRO 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO (REMARCAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/CPL/2022

(Processo Administrativo nº 2-512/SEMSAU/2022)

AMPLA CONCORRÊNCIA (COM RESERVA DE COTA)

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8047 de 06 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.ºs 1.646/05, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Aquisição de Motocicletas para beneficiar a população otimizando as visitas domiciliares na zona rural e auxiliando nas atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS), no Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Plano de Trabalho, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 314.578,00 (trezentos e quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 01/11/2022. LOCAL: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valeodoparaíso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook e cpl@valedoparaíso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1005 e (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 18 de Outubro de 2022

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira
Decreto nº 8047/2022

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 1-334/2022/GABINETE

LOTES EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

LOTES AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8047 de 06 de Outubro de 2022, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.ºs 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Serviços de Sonorização, Palco, Iluminação, Painel de LED, Banheiros Químicos e Tendras para atender os eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 751.518,96 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 11h30min (horário de Brasília) do dia 01/11/2022. LOCAL: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 18 de Outubro de 2022.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira
Decreto nº 8047/2022

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 1-210/SEMTAS/2022

AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.ºs 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de (Cestas Básicas) para atender as famílias cadastradas no Sistema de Cadastro Único do CRAS, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Vale do Paraíso/RO. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03/11/2022. LOCAL: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 18 de Outubro de 2022.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2022

PROCESSO Nº 2812-1/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender à SEMED. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação, residentes na zona rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MES, por um período de 200 dias do ano letivo de 2022/2023 no município de Alvorada d'Oeste-RO, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, valor estimado: R\$ 1.611.292,52 (Um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 31/10/2022 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 31/10/2022 às 09:00 hs.

Início do pregão: 31/10/2022 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 2812-1/SEMED/2022.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.3610011.2069		FUNDEB	373
12.3610011.2071	3.3.90-39-99	PNATE	377
12.3610011.2072		PRÓPRIO	379
12.3610011.2076		ENS. INFANTIL	389

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 18 de outubro de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOIEIRO